PREFEITURA DE VITÓRIA

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Gerência de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos

Coordenação de Políticas dos Direitos da População Negra

SEMCID/GPCDH/CPDN

REGULAMENTO DA XVIII CORRIDA ZUMBI DOS PALMARES – 2026

1. DA CORRIDA

1.1. Para marcar o **Dia Nacional da Consciência Negra**, a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) promoverá a **XVIII Corrida de Rua Zumbi dos Palmares pela Promoção da Igualdade Racial**. A corrida tem por finalidade difundir a luta da população negra por seus direitos e dar visibilidade às ações de enfrentamento ao racismo além de estimular a vida saudável através da prática de atividades recreativas e esportivas.

1.2. A **XVII Corrida de Rua Zumbi dos Palmares** será realizada no dia **20 de novembro de 2026 (sexta-feira)**, às **6h00**, mesmo em condições climáticas adversas (não ideais).

2. INSCRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas para os(as) Atletas interessados **1.500 inscrições**, as quais serão realizadas on-line conforme *link* disponibilizado no *site* www.vitoria.es.gov.br, a partir do dia **09 de novembro de 2026 (segunda feira)**, **às 12h00**, até o preenchimento do o número total de vagas.

2.2. Não serão realizadas inscrições fora do *site* informado ou de forma diversa.

2.3. A confirmação da inscrição se dará por e-mail encaminhado ao inscrito, contendo informações e instruções gerais, sendo de total responsabilidade deste cadastrar o e-mail de correspondência de forma correta no ato da inscrição on-line.
2.4. A inscrição é individual, única e deverá ser realizada em apenas uma das categorias (listadas no item **3.2**). As inscrições duplicadas serão canceladas a critério da Organização.

3. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Na Corrida poderão participar as pessoas regularmente inscritas, de ambos os sexos e com idade mínima de 16 anos, observada a regra da Norma 12, § 8º, da CBAT: “provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova”.

3.2. Os(as) atletas poderão participar do evento inscrevendo-se nas seguintes categorias :

1. Geral Feminino
2. Geral Masculino
3. Pessoa 60+ – Feminino
4. Pessoa 60+ – Masculino
5. Pessoa 70+ – Feminino
6. Pessoa 70+ – Masculino
7. Servidor da PMV – Feminino
8. Servidor da PMV – Masculino
9. PARALÍMPICA – Def. Física Feminino
10. PARALÍMPICA – Def. Visual Feminino
11. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Feminino
12. PARALÍMPICA – Def. Física Masculino
13. PARALÍMPICA – Def. Visual Masculino
14. PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Masculino

3.2.1. Os(as) atletas inscritos(as) na categoria Servidor da PMV deverão comprovar vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Vitória no ato da inscrição, mediante preenchimento do número funcional, podendo ser conferido na hora da retirada de kit.

3.2. PARALÍMPICA: A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: 9 e 12 – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); 10 e 13 – deficiência visual; 12 e 14 – deficiência auditiva e intelectual. Os(as) participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverá correr com guia. Os(as) guias devem ser providenciados(as) pelos(as) participantes. Para os(as) participantes de cadeira de rodas, a chegada será com a frente da cadeira, e não poderá ser usada cadeira com auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

4. RETIRADA DO *KIT* ATLETA

4.1. O kit atleta, contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip, deverá ser retirado pessoalmente pelo(a) inscrito(a), munido(a) de documento oficial de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, no dia **17 de novembro de 2026, das 10h00 às 20h00 (terça-feira), na Casa do Cidadão, situada na Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória-ES.**

4.2. O kit atleta será entregue apenas no dia, horário e local divulgado no item 4.1. Não serão entregues *kits* no dia da prova.

4.3. À oportunidade da retirada do kit atleta, além de se identificar, o(a) participante menor de 18 anos deverá entregar à Equipe da Organização a "**Autorização do(a) Responsável Legal**" (preferencialmente o Modelo – Anexo I), preenchida com seus dados e os de seu responsável (pai, mãe ou responsável munido da habilitação legal).

4.4. A retirada do kit atleta poderá ser realizada por representante, em favor do inscrito, por terceira pessoa, maior, munida de documentação pessoal de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, autorização escrita (preferencialmente o Modelo – Anexo II), e cópia da identidade do(a) Atleta.

4.5. No ato da retirada do kit atleta, os(as) inscritos(as), ou seus representantes, deverão contribuir voluntariamente com "**02 pacotes de absorventes suave com abas com 16**

unidades” ou **“04 pacotes de absorventes suave com abas com 08 unidades”,** os quais, posteriormente, serão distribuídos pela **SEMCID**, em ações pela dignidade menstrual de meninas e mulheres munícipes de Vitória que necessitem da doação.

4.6. A Organização poderá, à qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e de infraestruturas, sem prévio aviso.

5. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

5.1. Todos os(as) atletas deverão apresentar-se no dia e local da concentração a partir das 05h30 (concentração), com largada às 06h00 para as demais categorias e às 06h03 para as CATEGORIAS PARALÍMPICAS, munidos do chip recebido e número de inscrição fixado à altura do tronco na camisa da XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026 que integra o kit atleta.

5.2. O tempo máximo para largada é de 3 minutos após horário informado no item 5.1.

5.3. A cronometragem dos tempos individuais oficiais será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração que integra o kit atleta.

5.4. Para as premiações será utilizado o tempo líquido dos(as) atletas, sendo os tempos disponibilizados pela Equipe de Cronometragem da prova. A ausência, adulteração, substituição, cessão ou utilização irregular do número de peito ou do chip de cronometragem implicará desclassificação quando constatada pela Organização, assegurada a verificação dos fatos.

5.5. Para fins de apuração dos tempos individuais oficiais é OBRIGATÓRIO que todos Os(as) atletas passem pelos Tapetes de Cronometragem, tanto na largada, quanto na chegada da prova.

5.6. O percurso da **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** será de **aproximadamente de 7,5 km,** com largada na R. Martins Alvarino (Casa do Cidadão), e seguindo pelas: Av. Maruípe, Av. Leitão da Silva, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Av Getúlio Vargas, Av. República, e chegada no Museu Capixaba do Negro - MUCANE, onde acontecerão as cerimônias de premiação.

5.7. Como medida de segurança, o(a) Atleta não deverá ultrapassar a área da via pública delimitada e tornada segura para a realização da corrida mediante desvios e interdições

do trânsito de veículos, sendo vedada a utilização das calçadas/passeios, ciclovias, canteiros, etc, podendo esta conduta ser penalizada com a desclassificação.

5.8. Sob pena de desclassificação o(a) corredor(a) deverá observar o percurso oficial do item 6.5, não sendo permitido lançar mão de quaisquer meios, expedientes ou comportamentos para auferir vantagens sobre os demais inscritos, abreviando ou minoração o trajeto, providenciando atalhos ou desvios, etc.

5.9. A área de dispersão estará logo após a linha de chegada. Os(as) Atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados postos para a hidratação, retirada do kit lanche, além do local onde receberão as medalhas de participação e será realizada a cerimônia de premiação.

5.10. É vedado receber ajuda de terceiros que proporcione vantagem competitiva, ser acompanhado(a) por bicicletas ou veículos não autorizados ou utilizar quaisquer outros meios que ofereçam vantagem indevida. Ficam ressalvados o atendimento emergencial e os guias, equipamentos e apoios expressamente autorizados para a participação paralímpica.

5.11. A área de dispersão estará logo após a linha de chegada. Os(as) Atletas deverão se locomover adiante, onde estarão posicionados postos para a hidratação, retirada do kit lanche, além do local onde receberão as medalhas de participação e será realizada a cerimônia de premiação.

6. PREMIAÇÕES

6.1. Todos os(as) Atletas inscritos que completarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

6.2. Os(as) 5 primeiros(as) colocados(as) das categorias: 1)Geral Feminino, **2)**Geral Masculino, **7)**Servidor da PMV – Feminino e **8)**Servidor da PMV – Masculino, **listados no item 3.2,** respeitados os tempos individuais oficiais apurados pela Equipe de Cronometragem, receberão troféu, no mesmo dia da corrida, ao final da prova.

6.3 Os (as) 3 primeiros(as) colocados (as) das categorias: 3)Pessoa 60+ – Feminino, **4)**Pessoa 60+ – Masculino, **5)**Pessoa 70+ – Feminino, **6)**Pessoa 70+ – Masculino, **9)**PARALÍMPICA – Def. Física Feminino, **10)**PARALÍMPICA – Def. Visual Feminino,

11)PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Feminino, **12)**PARALÍMPICA – Def. Física Masculino, **13)**PARALÍMPICA – Def. Visual Masculino, **14)**PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Masculino, **listados no item 3.2,** respeitados os tempos individuais oficiais apurados pela Equipe de Cronometragem, receberão troféu, no mesmo dia da corrida, ao final da prova.

6.4. O prazo para questionamento de resultado parcial/final será de 15 minutos após a divulgação destes.

6.5. A classificação será apurada separadamente em cada categoria de inscrição, segundo o tempo líquido oficial dos atletas, registrado pela equipe de cronometragem. Cada atleta concorrerá exclusivamente à premiação da categoria em que estiver regularmente inscrito(a), não havendo acumulação automática de troféus com a categoria Geral. Empates e situações técnicas excepcionais serão analisados pela equipe de cronometragem e pela Organização, observadas as regras esportivas aplicáveis.

7. REGRAS GERAIS DO EVENTO E RECOMENDAÇÕES À TODOS OS INSCRITOS

7.1. O(a) Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

7.2. Todo(a) Atleta tem a obrigação de preencher corretamente os dados da inscrição e não poderá alegar não recebimento de informações caso os dados estejam errados.

7.3. Ao se inscrever no evento, o(a) Atleta o faz de forma intransferível**,** não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro(a) Atleta.

7.4. Ao se inscrever o(a) Atleta disponibiliza seus dados aos organizadores, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico, qualquer tipo de correspondência física ou eletrônica. Devem também estar de acordo que seus nomes constarão na mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória. Além de permitir o uso de imagens por meio de vídeos ou fotografia na divulgação do evento e pela Empresa de Organização.

7.5. A Organização do **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** recomenda prévia avaliação médica, bem como a realização de teste ergométrico para todos os(as) Atletas, não se responsabilizando por eventuais ocorrências de natureza física, lesões de qualquer grau e natureza, etc, vinculadas ao excesso de existência ou falta ou superestimação do preparo físico individual.

7.6. O(a) Atleta assume, e expressamente declara, que é conhecedor do percurso da prova e de seu estado de saúde/capacidade atlética, presumindo-se que tenha se preparado adequadamente para o evento, sendo total responsável por sua condição física durante a corrida e no porvir de sua participação.

7.7. O(a) participante deverá respeitar as orientações de segurança e responderá, nos termos da legislação aplicável, pelos danos que causar por conduta que lhe seja comprovadamente atribuível. Danos causados por terceiros serão avaliados segundo a responsabilidade de cada envolvido, sem afastar deveres legais da Organização, de prestadores de serviço ou de outros responsáveis.

8. AUTORIZAÇÕES

8.1. A **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** será realizada com autorização da Federação Capixaba de Atletismo, para atendimento ao artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2. Aquele que se inscrever/participar da **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos e/ou filmes, e em ter seu nome e colocação mencionados em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas renunciando o recebimento de qualquer benefício ou renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Haverá, durante a competição, atendimento de emergência por ambulância equipada para assistência e, quando necessário, remoção à unidade de saúde adequada.

9.2. Haverá postos de hidratação na largada, no percurso e na chegada da corrida.

9.3. Haverá serviço de guarda-volumes que estará à disposição dos(as) inscritos(as) na prova até o término do evento. A Organização não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados ou esquecidos após o encerramento oficial da corrida.

9.4. O tempo limite para completar a prova será de 01h30 (uma hora e trinta minutos) contadas a partir hora prevista para a largada (06h00 para CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 06h03 para as demais).

9.5. O(a) Atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e do chip, e, deverá verificar a posição de instalação deste último no momento da retirada de kit atleta, estando ciente que qualquer falha decorrente do porte inadequado ou impróprio poderá resultar na não marcação ou impressão do seu tempo individual oficial, situações estas em que a Empresa/Equipe de Cronometragem e a Organização da **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** estarão isentas de responsabilidades quanto a frustração dos resultados do(a) participante.

9.6. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Organização, não cabendo recurso a estas decisões. As decisões tomadas à qualquer tempo pela Organização da **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** não serão passiveis de recurso.

9.7. Os(as) participantes que fizerem a inscrição em Corridas e Caminhadas gratuitas realizadas pela Prefeitura de Vitória, efetuarem a retirada do *kit* atleta e não participarem do evento, estão sujeitos ao indeferimento da inscrição em eventos futuros pelo período de 01 (um) ano. Será realizada análise da última Corrida Municipal de Rua, que foi a **"7ª CORRIDA E CAMINHADA PROCON VITÓRIA"**, para o indeferimento dos(as) participantes que retiraram o *kit* atleta, mas não estiveram presentes no dia da realização da prova.

9.8. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando esse novo regulamento com as mudanças no *site* da PMV – www.vitoria.es.gov.br.

9.9. A Organização estará à disposição para dirimir dúvidas e informações técnicas pelos telefones: SEMCID: (27) 3382-6697 e *e-mail*: <cpdn@vitoria.es.gov.br>

ANEXO I

Autorização de Responsável Legal

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, declaro ser o responsável por _____, menor de idade, nascido em __/__/__, com _____ anos de idade, e autorizo sua inscrição na **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026**, atividade promovida pela SEMCID – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de novembro de 2026**, a partir das 6:00h, com percurso de 7,5km, respeitando o item 2.5 do regulamento que estabelece: “poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, e com idade mínima de 16 anos, conforme Norma 12, § 8º, da CBAT”.

Declaro estar ciente que a inscrição é intransferível, autorizando os organizadores realizar o envio de informativos, mala direta ou qualquer tipo de correspondência para o endereço eletrônico, físico ou qualquer outro fornecido.

Fica autorizado, ainda, a divulgação da imagem do participante através de fotos e/ou filmes, a menção de seu nome e sua colocação em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas, renunciando o recebimento de qualquer eventual benefício ou renda que vier a ser auferida com tais direitos por tempo indeterminado.

Assinatura: _____
Nome Responsável: _____
Documento de Identidade: _____

Observação: Anexar xerox do RG: do responsável e do menor de idade.

ANEXO II

Autorização para retirada do Kit por terceiro responsável

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____,autorizo _____, portador do documento de identidade nº _____, a retirar/receber em meu nome e benefício o KIT Atleta (contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip), da **XVIII Corrida Zumbi dos Palmares – 2026** , atividade promovida pela SEMCID – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de novembro de 2026**, a partir das **06h00,** com percurso de 7,5km.

Assinatura: _____
Nome: _____
Documento de Identidade: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Documento de Identidade: _____

Observação: Anexar cópia do RG do inscrito e do autorizado.